

**PARECER Nº 2657/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 337/13.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 337/13, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a obrigatoriedade de determinados estabelecimentos afixarem o número telefônico do 'disque denúncia' de São Paulo para denúncia de exploração, abuso e violências sexuais contra crianças e adolescentes e dá outras providências.

A proposição obriga os estabelecimentos destinados à realização e promoção de eventos artísticos ou musicais, bem como hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos congêneres, no âmbito do município, afixar, em local visível, na entrada de seus estabelecimentos, a seguinte advertência: "Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes é Crime! Denuncie! Ligue para 100 (Disque Denúncia)".

Segundo o autor, o abuso sexual é uma prática que infelizmente ocorre com certa frequência, deixando marcas profundas em crianças e adolescentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei. Aprovou, todavia, substitutivo a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como adequar o valor da multa fixada na propositura, vez que a unidade de valor UFM – Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo – foi extinta, nos termos do art. 5º da Lei n.º 11.960, de 29 de dezembro de 1995, além de também fixar um índice de reajuste para referida multa.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/11/2013.

Dalton Silvano – (PV)

José Police Neto – (PSD)

Nabil Bonduki – (PT)

Nelo Rodolfo – (PMDB)

Paulo Frange – (PTB)

Toninho Paiva – (PR)